

**PORTARIA Nº 1957, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a promoção do Exmo. Sr. Dr. **César Luiz Bandiera**, Juiz de Direito de Entrância Final, ao cargo de **Desembargador** desta Corte de Justiça, pelo **critério de merecimento** (Edital n.º12/2021);

CONSIDERANDO a precípua necessidade da prestação jurisdicional junto à 5ª Vara da Fazenda Pública ,

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES (Id. 0364413), constantes do Processo Administrativo **TJ/AM nº 2021/000018968-00**,

RESOLVE

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Doutor **FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ**, Titular da 14ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, **para responder, cumulativamente**, pela **5ª Vara da Fazenda Pública** no **período de 22/10/2021 a 31/10/2021**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1958, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a promoção do Exmo. Sr. Dr. **César Luiz Bandiera**, Juiz de Direito de Entrância Final, ao cargo de **Desembargador** desta Corte de Justiça, pelo **critério de merecimento** (Edital n.º12/2021);

CONSIDERANDO a precípua necessidade da prestação jurisdicional junto à 5ª Vara da Fazenda Pública ,

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES (Id. 0364413), constantes do Processo Administrativo **TJ/AM nº 2021/000018968-00**,

RESOLVE

DESIGNAR, o MM. Juiz de Direito Doutor **LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN**, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, **para responder cumulativamente pela 5ª Vara da Fazenda Pública**, a contar de **01/11/2021, até ulterior deliberação**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 191/2021 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 032/2021-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000012403-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2021.
4. **PARTÍCIPEs:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com a interveniência da Coordenadoria da Infância e da Juventude e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
5. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica entre os partícipes, mediante a mútua conjugação de esforços com vistas à garantir o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres em situação de privação de liberdade, tendo em vista o pleno desenvolvimento infantojuvenil para a construção de um projeto de vida pró-ativo e saudável.
6. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.



7. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 19 de outubro de 2021.

Assinatura Digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 175/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência desta Corte no Ato nº 608 TJ/AM, de 19 de agosto de 2021 - ID 864590, que resolveu pela declaração da extinção do 1º Ofício de Tabatinga/AM, nos termos do art. 402-D, da Lei Complementar nº 171/2016, e por sua posterior incorporação ao 2º Ofício de Tabatinga/AM;

CONSIDERANDO que o substituto do oficial do 1º Ofício da Comarca de Tabatinga/AM, que veio a óbito, encontra-se como atual interino da serventia;

CONSIDERANDO o Parecer nº 548-Jaux.2, ID 870686, e a Decisão ID 886068 da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça nos autos de nº 0001990-34.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Darlene Ribeiro Perêa do Nascimento para responder interinamente pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Tabatinga/AM, durante os tramites de sua extinção, e posterior incorporação ao 2º Ofício de Tabatinga, ou até ulterior deliberação.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de outubro de 2021.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 82/2021 - SEGEp/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/000017853-00, bem como a Portaria n.º 1778, de 04/10/2021, constante no Processo Administrativo nº 2021/000017205-00, a qual cessa os efeitos da Portaria n.º 1884, de 17/09/2020, referente a função gratificada de Assistente de Diretor da EASTJAM.

RESOLVE,